LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1.° - Fica o poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Augusto, a importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos do Convênio número 01/99, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 1999, e seus aditivos, sendo R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao incentivo adicional transferidos pela União, e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), relativos a contrapartida estadual, ambos destinados ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Art.2.° - A importância mencionada no Artigo anterior será repassada pela APAE aos Agentes Comunitários de Saúde, em valor igualitário para cada um, a título de gratificação especial, nos termos conveniados.

Art. 3.° - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, a transferência dos recursos da União correrá por conta da rubrica 3390/72-326 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante no orçamento vigente, e para a transferência dos recursos do Estado correrá por conta da rubrica 3390/72-394 - Serviços de Saúde, correspondente a Crédito Especial aberto para esta finalidade.

Parágrafo Único –Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC. ESPECIAIS
ATIVIDADE: 2116 – MANUT. CONV. C/APAE - C/RECURSOS ESPECIAIS FED.
3390/72-326 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. J ..... R$ 4.800,00
PROJETO: 1049 – MANUT. CONV. C/APAE - C/RECURSO ESTADUAL
3390/72-394 – Serviços de Saúde ..... R$ 4.800,00
TOTAL ..... R$ 9.600,00

4° - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância da parcela de incentivo adicional transferido pela União constante da receita e classificada sob o código 1721.33.00.02.06-Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, e da Contribuição do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, específica para o estímulo à equipe integrante do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, constante da receita classificada sob o código 1722.33.99.05.00 – Cota Estadual PSF.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 27 de dezembro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração